

ANEXO 87
DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO ICMS NA ENTRADA DE
MERCADORIA ESTRANGEIRA
a que se refere o art. . 572, § 4º

**DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO ICMS
NA ENTRADA DE MERCADORIA ESTRANGEIRA**

SECRETARIA DE FAZENDA OU DE FINANÇAS DE

Unidade da Federação

DESTINATÁRIO IMPORTADOR		GUIA DE IMPORTAÇÃO	
Nome do Contribuinte		Inscrição Estadual	
Endereço		CGC	
Bairro ou Distrito	CEP	Município	U.F.
OUTRAS INFORMAÇÕES		R\$	
		VALOR DA MERCADORIA	
DECLARANTE		DISPOSITIVO LEGAL	
Nome			
CPF	Assinatura		
		VISTO FISCAL	